PORTARIA Nº 240, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica e,

Considerando, que é dever, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando, a Instrução Normativa CI N. 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES e NEIVO GOLÇALVES PADILHA, para desempenhar, respectivamente, as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato resultante do Processo Licitatório 060/2020 Pregão Presencial 024/2020 SRP: 019/2020 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital** e terá a validade para o período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado e nomeado substituto do Fiscal, em eventuais impedimentos, o engenheiro da Amarp que por ventura acompanhar a execução do serviço.

Art. 3º. Incumbe ao gestor e ao fiscal acima designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima referido, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas, bem como as atribuições elencadas na Instrução Normativa CI N. 001/2019.

Art. 4º. Os trabalhos serão considerados relevantes ao Município, não se atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria 190/2020, que designa gestor e fiscal ao objeto do Processo Licitatório supracitado.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE AGOSTO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 06 / 08 / 2021, *Edição nº.* 3583 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ciente em: 05 / 08 / 2021

NEIVO GOLÇALVES PADILHA
Fiscal